



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 297, de 04 de agosto de 1980

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), destinado a complementação da ampliação do Grupo Escolar de Carneiro deste Município, com a seguinte classificação:

2.04- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

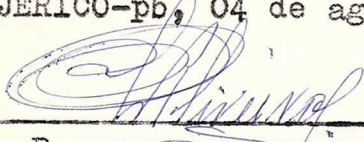
08421881.009-Complementação da Ampliação
do Grupo Escolar de Carneiro deste Município.

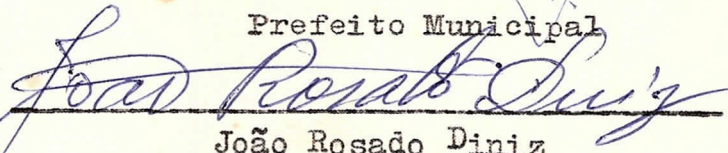
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo único, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-pb, 04 de agosto de 1980


Lauro Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal


João Rosado Diniz
Secretario Geral